



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

Conforme estabelece a Resolução TCE nº 353, de 07 de dezembro de 2023, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao **Exercício de 2023** o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

A partir da análise dos demonstrativos que compõem esta Prestação de Contas, obteremos uma visão ampla da situação de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial da entidade, ao término do exercício de 2023.

Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

Integra a Presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 353/23.

Considerando que este Relatório de Gestão será apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e disponibilizado no portal eletrônico da Câmara de Vereadores

(<https://camarasalgado.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacoes/prestacaoDeContas>) para consulta pública, pretende-se que o documento apresente os resultados obtidos pela Gestão, cumprindo a determinação legal de oferecer transparência à sociedade, sobre as ações e serviços realizados e recursos utilizados pela Câmara de Vereadores durante o exercício de 2023.

1. ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Para a execução das despesas públicas do Poder Legislativo, foram observados os planos de metas definidas previamente pelo governo municipal, bem como a disponibilidade efetiva de recursos financeiros.



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

Base legal para a execução orçamentária:

- Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal n.º 772 de 22 de dezembro de 2021.
- Lei de Diretrizes Orçamentária - Lei Municipal n.º 781 de 27 de junho de 2022.
- Lei Orçamentária Anual- Lei Municipal n.º 794 de 14 de dezembro de 2022.

Orçamento do Poder Legislativo do município de Salgado para o Exercício de 2023 foi estimado em R\$ 2.656.000,00 e executado da seguinte forma:

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	%
Poder:	1 - Poder Legislativo				
Órgão:	01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO				
UO:	01022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.760.306,00	99,3736%
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.065.730,45	74,3683%
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.065.730,45		74,3683%
31901100 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.701.889,44			61,2696%
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.701.889,44			61,2696%
31901300 -	Obrigações Patronais	363.174,34			13,0746%
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	363.174,34			13,0746%
31901300 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	666,67			0,0240%
31901300 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	666,67			0,0240%
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			694.575,55	25,0054%
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		694.575,55		25,0054%
33901400 -	Diárias - Pessoal Civil	147.800,00			5,3209%
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	147.800,00			5,3209%
33903000 -	Material de Consumo	64.865,83			2,3352%
33903000 - 15000000	Material de Consumo	64.865,83			2,3352%
33903500 -	Serviços de Consultoria	166.900,00			6,0086%
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	166.900,00			6,0086%
33903600 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.598,29			1,3176%



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.598,29			1,3176%
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.242,57			4,5449%
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.242,57			4,5449%
33904000 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	152.168,86			5,4782%
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	152.168,86			5,4782%
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			17.398,22	0,6264%
44000000	INVESTIMENTOS			17.398,22	0,6264%
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.398,22		0,6264%
44905200 -	Equipamentos e Material Permanente	17.398,22			0,6264%
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	17.398,22			0,6264%
Total Órgão:				2.777.704,22	100,0000%

No decorrer do exercício houve acréscimo no valor global da despesa autorizada e a despesa realizada no período foi de R\$ R\$ 2.777.704,22 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil setecentos e quatro reais e vinte dois centavos) resultando em economia orçamentária no montante de R\$ R\$ 3.176,54 (três mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Ocorreram modificações orçamentárias na programação inicial, devidamente autorizadas, resultando em uma despesa final autorizada no mesmo montante da inicialmente prevista, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1 – Orçamento Inicial	R\$ 2.656.000,00
2 – (+) Créditos Adicionais	R\$ 386.280,76
3 – (-) Anulação de Dotação	R\$ 261.400,00
4 – Orçamento final Autorizado	R\$ 2.780.880,76
Percentual Alterado	9,40%



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo.

O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados:

Despesa Atualizada	2.780.880,76
Despesa Executada	2.777.704,22
Economia de Despesa	3.176,54
Receita Arrecadada	0,00
Déficit Orçamentário	2.777.704,22

Ressalta-se, que durante o exercício de 2023, a Câmara de Vereadores não contingenciou despesas e não reconheceu passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Dos Repasses Financeiros

O repasse da receita (Duodécimo), conforme art. 29A da Constituição Federal, recebidos pela Câmara Municipal de Salgado, alcançou o total de R\$ 2.779.880,74 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Restos a Pagar

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o fim do exercício financeiro. Dividem-se em restos a pagar processados, quando as despesas já foram liquidadas, e restos a pagar não processados, quando estão pendentes de liquidação. Os valores dos restos a pagar da Câmara de Vereadores, inscritos em 31 de dezembro de 2023, compõem a tabela abaixo:



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

Valores inscritos em Restos a Pagar (R\$)			
Restos a Pagar	Exercícios Anteriores	Exercício 2023	Total
Processados	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	7.300,00	7.300,00
Total Geral			7.300,00

Os restos não processados no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) é relativos à contratação de serviços de assessoria contábil, referente a execução da Prestação de Contas Anual que não foi concluído.

Disponibilidade Financeira

Em dezembro de 2023 o patrimônio da Câmara Municipal de Salgado evidenciou uma Disponibilidade Financeira de R\$ 9.416,52.

Não houve conciliação bancária, Dessa forma, é possível atestar que esta Casa Legislativa encerrou o ano com suficiência financeira para quitar o passivo financeiro no valor de R\$ 7.300,00.

Da gestão Patrimonial

A Câmara apresentou um resultado financeiro superavitario de R\$ 2.116,52,) conforme demonstrado abaixo:

Resultado Financeiro	Valor R\$
(+) Ativo Financeiro	9.416,52
(-) Passivo Financeiro	7.300,00
(=) Superávit/Déficit Financeiro	2.116,52



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

Houve um Resultado patrimonial de R\$ 29.176,28, em acordo com o art. 1º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 que exige uma gestão responsável e planejada.

Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	Resultado Patrimonial (A-B)
2.779.880,74	2.750.704,46	29.176,28

Ao final deste exercício, houve estoque no almoxarifado de R\$ 2.709,10 (dois mil setecentos e nove reais e dez centavos) conforme relação anexa à Prestação de Contas.

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não houve Execução de Obra no Prédio desta Câmara Municipal.

Houve aquisição de Bens Móveis no valor de R\$ 17.398,22 (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e vinte dois centavos) conforme relação anexa à Prestação de Contas.

2. ATENDIMENTO AOS LIMITES DA LRF PARA DESPESA COM PESSOAL, ENTRE OUTROS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

2.1 Despesa Total Com Pessoal

2.1.1 Segundo a Lei De Responsabilidade Fiscal (Art. 20)

TÍTULO	Valor	Percentual
Receita Corrente Líquida	65.269.926,44	
Limite Máximo	3.916.195,59	6,0%
Limite Prudencial	3.720.385,81	5,7%
Despesa Total com Pessoal	2.065.063,78	3,16%



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

A despesa Total com pessoal em relação à receita corrente líquida corresponde a 3,16%, estando, portanto, dentro do limite legal de 6%, conforme prediz o inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

2.1.2 Segundo a EC nº 25/2000 e Resolução TCE nº 325/2019

Título	Valor	Percentual
Repasse recebido	2.779.880,74	
Limite Legal	1.945.916,52	70%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	1.702.556,11	61,25%

A despesa com folha de pagamento foi representada por 61,25% dos repasses recebidos, estando em conformidade com art. 29-A § 1º da constituição Federal, que limita em 70%.

2.2 Limite dos gastos totais

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 encontra-se conforme o estabelecido no art. 29-A, caput, I, da Constituição Federal, assim demonstrado abaixo:

Apuração de Limite Constitucional	
Receitas tributárias+Transferências Constitucionais	R\$ 39.712.581,96
Despesas realizadas (Excluindo despesas com Inativos)	R\$ 2.777.704,22
Percentual Atingindo (%)	6,95%



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

3. DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO
E O CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS PREVISTOS NA LOA

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 1.101/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2023, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução dos programas previstos na LOA, pode ser visualizada no seguinte quadro:

Programas	Previsto (Dotação inicial)	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	% Previsto	% Valor atual
Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos.	R\$ 15.000,00	R\$ 17.400,00	R\$ 17.398,22	R\$ 17.398,22	100%	99,99 %
Construção, Reformas e/ou Ampliação da Câmara Municipal	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100%	0,00%
Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 2.635.000,00	R\$ 2.763.480,76	R\$ 2.760.306,00	R\$ 2.753.006,00	100%	99,62%
Concurso Público	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100%	0,00%

As metas física e financeira previstas para a ação “Concurso Público”, não foram realizadas devido as dificuldades financeiras para a contratação da prestação de serviços, para a organização e realização do certame público.

4. DESPESAS COM PUBLICIDADE

No exercício de 2023, houve um gastos com publicidade no valor de R\$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais)



Estado De Sergipe
Câmara Municipal De Vereadores De Salgado

5. DEMAIS INFORMACÕES

Concurso Público

No exercício de 2023, não foi realizado nenhum concurso público. Entretanto, é imperioso salientar que a Câmara possui pretensão de realizar concurso público.

Contudo, o certame será realizado em momento oportuno, tendo em conta as dificuldades financeiras para a contratação da prestação de serviços, para a organização e realização do certame público.

CONCLUSÃO

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Salgado/SE, 15 de abril de 2024.

Amaral Valeriano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Salgado/SE